

LEI MUNICIPAL Nº 1.550/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM A FESTA DO AGRICULTOR.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) com a 20ª Festa do Agricultor, a realizar-se no dia 21 de julho de 2018, conforme orçamento abaixo:

- a) Animação Musical até R\$ 2.300,00
- b) Brindesaté R\$ 3.000,00
- c) Despesas diversas, decoração até R\$ 300,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária que segue:

- 0901 – Secretaria Municipal de Turismo
- 278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
- (0319)333903000 – Material de Consumo
- (0318)333903100 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas
- (0320)333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal